

COMUNICADO N° 329/2026/CCS - PES RIO DOCE/UAC/DIOP

**REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COTAÇÃO DE PREÇOS 517/2026**

A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, mediante sua Coordenação de Aquisições e Contratações, torna pública, para conhecimento dos interessados, que realizará Cotação de Preços Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, com modo de disputa ABERTO, regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**OBJETO**

**Aquisição de equipamentos médicos** destinados à ampliação dos equipamentos de saúde e fortalecimento da saúde indígena, assegurando a continuidade dos serviços prestados nos territórios impactados pelo rompimento da barragem de Fundão. Tais equipamentos são essenciais para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de agravos, contribuindo para a qualificação da assistência, a ampliação da capacidade operacional dos serviços e a promoção integral da saúde indígena, além de fortalecer a estrutura local de saúde, no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce - PES Rio Doce.

**ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA**

|  |  |
|--|--|
| Prazo para envio da proposta:          | 08h00, do dia <b>24/06/2026</b> até <b>08h00 de 29/06/2026</b>   |
| Plataforma de envio:                   | <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>       |
| Prazo de entrega dos itens:            | Conforme item 9  |
| Informações disponíveis em nosso site: | <a href="http://www.agenciasus.org.br">www.agenciasus.org.br</a> |
| Endereço da sede da AgSUS:             | SEPN CRN 514 Bloco D - Plano Piloto, Brasília - DF, 70760-544    |
| Limite de acolhimento de propostas:    | <b>29/06/2026, às 08h00</b> (horário de Brasília)                |
| Telefones para contato                 | (61) 99657-7652  |

**1. PARTICIPAÇÃO NA COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA**

1.1. A participação na presente cotação de preços ocorrerá por meio do sistema de disputa eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

1.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

1.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo.Compras.gov.br).

1.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.4. No caso da participação de estrangeiros, as pessoas jurídicas deverão estar legalmente autorizadas a funcionar no Brasil.

1.5. É vedada a participação nos processos de compras e contratações de:

1.5.1. Empregados da AgSUS, membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Deliberação e Conselho Fiscal, ou que tenha sido demitido ou desligado no período de 1 (um) ano anterior ao processo de seleção do fornecedor;

1.5.2. Servidor público ou detentor de cargo em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito

do Ministério da Saúde;

1.5.3. Parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau de pessoas elencadas no item 1.8.1;

1.5.4. Fornecedores que empreguem familiares de empregado da AgSUS, que exerça cargo de direção na agência, ou cujas atribuições estejam relacionadas à área responsável pela contratação, bem como os agentes previstos no item 1.8.2;

1.5.5. Fornecedores ou empresa apenados com suspensão ou impedimento do direito de contratar pela AgSUS, bem como no âmbito da Administração Pública;

1.5.6. Fornecedores proibidos ou impedidos de celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.5.7. Fornecedores estrangeiros que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.5.8. Fornecedores que estejam em processo de falência, insolvência, dissolução ou liquidação;

1.5.9. Fornecedores que empreguem menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empregue menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz; e

1.5.10. Fornecedores que apresentem risco à imagem e integridade da AgSUS, conforme estabelecido nas normas de integridade.

1.6. No momento de envio das propostas, as concorrentes deverão firmar declaração atestando não se enquadrarem nas vedações previstas no **Anexo IV** deste Edital.

1.7. A Comissão verificará se o participante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto nas vedações acima, quanto à existência de penalidade que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao cadastro do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf) e/ou Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis).

1.8. Poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

## **2. INGRESSO NA COTAÇÃO ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.4. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

2.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

2.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

2.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

## **3. FASE DE LANCES**

- 3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 3.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **4. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
- 4.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Entidade.
- 4.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 4.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários, no prazo de 02 (duas) horas.
- 4.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 4.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a comissão verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de penalidade que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 4.5. SICAF;
- 4.6. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 4.7. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 4.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo [12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 4.9. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a entidade poderá diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 4.10. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 4.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.12. contiver vícios insanáveis;
- 4.13. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.14. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 4.15. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Entidade;

- 4.16. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.17. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.17.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.17.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.18. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.19. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.19.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.19.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.20. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.22. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

- 5.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 4º, inciso I, do referido regulamento.
- 5.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**. Para fins de organização, os itens necessários à contratação estão agrupados em categorias específicas.
- 5.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelos itens relacionados abaixo e no modelo de proposta, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.
- 5.4. O proponente vencedor(a) deverá encaminhar as propostas comerciais observando o modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 5.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, poderá acarretar a desclassificação da proposta.
- 5.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão poderá resultar na desclassificação da proposta.
- 5.7. Poderão ser desclassificadas as propostas que, ao término da **fase de lances**, não atenderem integralmente à especificação técnica, ao descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 6.1. A(s) característica(s) do(s) bens consta(m) no quadro abaixo e no modelo de proposta de preços.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------|--|-------------------|------------|----------------|-------------|
|      | 1    | <p><u>APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Dual Mode (Automático e Manual);</li> <li>Indicador de Zero;</li> <li>Alimentação Flexível: Funciona tanto com pilhas quanto ligado diretamente na tomada;</li> <li>Circunferência mínima da braçadeira: 22 cm;</li> <li>Circunferência máxima da braçadeira: 42 cm;</li> <li>Tipo de tensiômetro digital: de braço;</li> <li>Tipos de medições: Frequência cardíaca, Pressão diastólica, Pressão sistólica;</li> </ul> | Unidade           | 15         | R\$197,69      | R\$2.965,35 |

|   |  |          |     |           |              |
|---|--|----------|-----|-----------|--------------|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de enchimento: automático;</li> </ul>  |          |     |           |              |
| 2 | <u>GLICOSÍMETRO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medidor contínuo;</li> <li>• Aviso de vencimento de tiras de teste;</li> <li>• Indicador de hipoglicemia;</li> <li>• Indicador de hiperglicemia;</li> <li>• Bateria.</li> </ul>  | Unidade  | 28  | R\$28,97  | R\$811,16    |
| 3 | <u>FITA PARA GLICOSÍMETRO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com glicosímetro do modelo a ser adquirido;</li> <li>• Caixa com 50 unidades.</li> </ul>  | Caixinha | 300 | R\$28,88  | R\$8.664,00  |
| 4 | <u>ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aneróide;</li> <li>• Braçadeira em nylon com sistema de fecho de contato;</li> <li>• Manguito, tubos e pêra fabricados em PVC;</li> <li>• Manômetro com escala de 0 a 300 mmHg;</li> <li>• Válvula em metal cromado facilitando o uso e protegida contra vazamentos de ar;</li> <li>• Medida da braçadeira: 52 x 14 cm;</li> <li>• Abrangência da circunferência do braço: 18 a 36 cm;</li> <li>• Tamanho do manguito: 12 x 22 cm;</li> </ul> | Unidade  | 11  | R\$64,14  | R\$705,54    |
| 5 | <u>ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aneróide;</li> <li>• Circunferência de braço: 10 - 18 cm;</li> <li>• Tamanho do manguito: 6 x 11 cm;</li> <li>• Faixa de medição: 0 - 300mmHg;</li> <li>• Valor de uma medição: 2mmHg;</li> <li>• Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg;</li> <li>• Tolerância: +/- 3mmHg;</li> <li>• Braçadeira em Nylon;</li> <li>• Fecho em velcro;</li> <li>• Material: PVC.</li> </ul>   | Unidade  | 3   | R\$56,74  | R\$170,22    |
| 6 | <u>ESTETOSCÓPIO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanho: Adulto;</li> <li>• Com manual de Instruções;</li> <li>• Acessórios inclusos: olivas e diafragma extra;</li> </ul>   | Unidade  | 16  | R\$16,33  | R\$261,28    |
| 7 | <u>OXÍMETRO DE PULSO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SpO2: 0-100 %, precisão +/-2 % (70-100 %);</li> <li>• Frequência de pulso: 30-250 bpm, precisão +/-2 bpm ou +/-2 %;</li> <li>• Itens inclusos: Oxímetro Portátil SP-20, Cabo SpO2 adulto (2m), Base, Fonte de carregamento e Manual de Operação.</li> </ul>   | Unidade  | 12  | R\$826,00 | R\$9.912,00  |
| 8 | <u>SENSOR PEDIÁTRICO PARA OXÍMETRO DE PULSO:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Característica: Sensor de Oximetria SpO2;</li> <li>• Tecnologia: Fotopletismografia de alta precisão;</li> <li>• Material: Termoplástico flexível e macio.</li> </ul>  | Unidade  | 12  | R\$900,03 | R\$10.800,36 |
|   | <u>CADEIRA DE RODAS:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso máximo suportado: 100 kg;</li> </ul>  |          |     |           |              |

1

|    |   |         |    |             |              |
|----|---|---------|----|-------------|--------------|
| 9  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura de aço;</li> <li>• Assento em náilon;</li> <li>• Pneus de borracha;</li> <li>• Apoio de braços;</li> <li>• Apoio de pés.</li> </ul>  | Unidade | 8  | R\$677,14   | R\$5.417,12  |
| 10 | <p><b><u>CADEIRA DE RODAS (PESSOA OBSESA):</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estrutura de alta resistência;</li> <li>• Estrutura dobrável em duplo X tubular;</li> <li>• Suporta até 250 kg;</li> <li>• Pneus resistentes;</li> <li>• Apoio de pés: rebatível, removível e ajustável em altura;</li> <li>• Assento e encosto confortáveis;</li> <li>• Apoio de braços;</li> <li>• Apoio de pés.</li> </ul>   | Unidade | 6  | R\$1.925,91 | R\$11.555,46 |
| 11 | <p><b><u>ADIPÔMETRO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit adipômetro clínico com trena, disco de IMC e bolsa para transporte;</li> <li>• Matéria Prima: ABS Terpolímero de Alta Resistência;</li> <li>• Resolução: Milímetros;</li> <li>• Faixa de Medição: 0 a 55 mm;</li> <li>• Tolerância: <math>\pm 1</math> mm em 55 mm.</li> <li>• Trena: Com trava, rebobinamento automático, amplitude de medição de 0 cm a 150 cm (1,50 metros), resolução da escala em milímetros, matéria prima: trena fibra de vidro e corpo em PVC.</li> </ul> | Unidade | 7  | R\$141,32   | R\$989,24    |
| 12 | <p><b><u>ANTROPÔMETRO/ESTADIÔMETRO:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Base e Peças em plástico ABC leve e altamente resistente, fabricado sob as normas da ANVISA;</li> <li>• Aferição: 20cm a 200 cm;</li> <li>• Graduação: 0,1 cm Peso aproximado - 2,6 kg;</li> <li>• Dimensões sem caixa: Larg 36cm x Comp 67 x Alt 13cm;</li> <li>• Cor base: Preto Cor;</li> <li>• Medidor de Altura: Cinza;</li> <li>• Cor da Régua: Branca;</li> <li>• Estabilizador para encostar na parede.</li> </ul>   | Unidade | 4  | R\$499,04   | R\$1.996,16  |
| 13 | <p><b><u>BALANÇA PORTÁTIL:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade máxima de peso de até 130 kg;</li> <li>• Construída com corpo em plástico abs e chapa de metal;</li> <li>• Ponteiro indicador regulável para medições precisas;</li> <li>• Design leve e resistente para fácil transporte.</li> </ul>  | Unidade | 31 | R\$94,83    | R\$2.939,73  |
| 14 | <p><b><u>BALANÇA DIGITAL (BIOIMPEDÂNCIA):</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Display colorido;</li> <li>• Fonte de alimentação: 4 pilhas AAA;</li> <li>• Frequência de impedância: 20kHz+100kHz;</li> <li>• Unidade de peso: KG /LB /ST;</li> <li>• Material: Vidro temperado;</li> <li>• Com medidor de IMC;</li> <li>• Capacidade máxima de peso: 180 kg;</li> </ul>  | Unidade | 8  | R\$829,67   | R\$6.637,36  |
|    | <p><b><u>NEBULIZADOR:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bivolt;</li> </ul>   |         |    |             |              |

|                              |   |         |   |                      |             |
|------------------------------|---|---------|---|----------------------|-------------|
| 15                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo de nebulizador e inalador: ultrassônico;</li> <li>• Silencioso;</li> <li>• Taxa de nebulização: 24 ml/min;</li> <li>• Acessórios incluídos: 4 copinhos, 4 mangueiras, 4 máscaras adulto e 4 máscaras infantil;</li> <li>• Válvula de ar com 4 saídas simultâneas;</li> <li>• Dois motores independentes.</li> </ul>   | Unidade | 5 | R\$1.279,67          | R\$6.398,35 |
| 16                           | <p><u>SUPORTE PARA SORO:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: aço inox;</li> <li>• Capacidade: até 4 bolsas de soro;</li> <li>• Altura mínima: 1,10 m;</li> <li>• Altura máxima: 2,00 m;</li> <li>• Manipulo anatômico;</li> <li>• Rodízios: rodas giratórias resistentes.</li> </ul>   | Unidade | 7 | R\$210,91            | R\$1.476,37 |
| 17                           | <p><u>TÁBUA RÍGIDA PARA RCP:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material plástico rígido de alta resistência como PVC, polietileno ou equivalente;</li> <li>• Medidas aproximadas: 50x 40 x 0,5 cm (Comprimento x Largura x Espessura).</li> </ul>  | Unidade | 6 | R\$204,33            | R\$1.225,98 |
| 18                           | <p><u>BOLSA PARA PRIMEIROS SOCORROS:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento x largura x profundidade: 40 cm x 27 cm x 22.5 cm;</li> <li>• Material: tecido;</li> <li>• Com Divisórias internas removíveis e acolchoadas;</li> <li>• Alça de ombro removível;</li> <li>• Zíper duplo no compartimento principal;</li> <li>• Múltiplos bolsos (frontais, laterais e traseiro).</li> </ul> | Unidade | 6 | R\$205,00            | R\$1.230,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b> |   |         |   | <b>R\$ 74.155,68</b> |             |

|    |  |         |   |             |              |
|----|--|---------|---|-------------|--------------|
| 19 | <p><u>DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA):</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque e impedindo o uso acidental;</li> <li>• Orientação por voz e/ou indicadores visuais;</li> <li>• Choque Bifásico;</li> <li>• Autodiagnóstico de funções e bateria;</li> <li>• Baterias recarregáveis e não recarregáveis substituídas sem a necessidade de ferramentas;</li> <li>• Bolsa funcional que permite a utilização do equipamento sem sua retirada;</li> <li>• Acesso fácil às pás para uso e reposição;</li> <li>• Resistente a quedas.</li> <li>• Deve acompanhar: 01 Par de pás adesivas adulto descartáveis e 01 reserva, 01 Bateria recarregável, 01 Cabo USB, 01 Bolsa funcional para transporte do equipamento e acessórios, 01 Kit de primeiros socorros (01 par de luvas cirúrgicas, 01 tesoura e 01 máscara de barreira para RCP) e 01 CD com manual de instruções;</li> <li>• Homologado pela ANVISA.</li> </ul> | Unidade | 5 | R\$7.711,67 | R\$38.558,35 |
|----|--|---------|---|-------------|--------------|

|                              |    |   |         |    |                       |              |
|------------------------------|----|---|---------|----|-----------------------|--------------|
|                              |    | <b>DETECTOR FETAL PORTÁTIL:</b>   |         |    |                       |              |
|                              | 20 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência: 3 MHz;</li> <li>• Sensibilidade 0 dB;</li> <li>• Com saída para fone de ouvido;</li> <li>• Com desligamento automático;</li> <li>• Portátil;</li> <li>• Inclusão de acessórios: Fonte carregador e doppler;</li> <li>• Controle de volume;</li> <li>• Tela Lcd retroiluminada;</li> <li>• Bateria interna recarregável;</li> <li>• Dimensões Do Produto: Largura: 20 Cm, Altura: 15 Cm, Profundidade: 20 Cm;</li> <li>• Homologado pela ANVISA.</li> </ul>   | Unidade | 10 | R\$441,42             | R\$4.414,20  |
| 2                            | 21 | <b>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL:</b>   |         |    |                       |              |
|                              |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tela LCD colorida e com visualização simultânea de traçados de ECG em tempo real;</li> <li>• Bateria recarregável;</li> <li>• Modo de trabalho: Auto/Manual/Ritmo/USB;</li> <li>• Teclado Alfanumérico para entrada dos dados do paciente;</li> <li>• Ajuste automático da linha de base;</li> <li>• Alarme de detecção de derivação desligada/desconectada;</li> <li>• Filtro de digitais completos;</li> <li>• Alimentação: bivolt;</li> <li>• Recurso com laudo sugestivo com interpretação e medição de todos intervalos;</li> <li>• Homologado pela ANVISA.</li> </ul>  | Unidade | 6  | R\$6.646,67           | R\$39.880,02 |
|                              | 22 | <b>MONITOR DE SINAIS VITAIS:</b>  |         |    |                       |              |
|                              |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 parâmetros (pressão arterial, saturação de oxigênio (SPO2), frequência cardíaca e temperatura);</li> <li>• Alimentação: Funciona tanto rede elétrica Bivolt e na bateria de lítio recarregável;</li> <li>• Conectividade: Interface USB e Bluetooth para envio de dados para PC e dispositivos móveis;</li> <li>• Pressão Arterial: Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, adulto e pediátrico;</li> <li>• Saturação de Oxigênio (SPO2): Faixa de medição de 0% a 100%;</li> <li>• Frequência Cardíaca: Faixa de medição de 30 a 240 batimentos por minuto (BPM), com precisão de <math>\pm 2\%</math>;</li> <li>• Temperatura: Faixa de medição de 32.0°C a 43.0°C, com tempo de resposta inferior a 5 segundos;</li> <li>• Visor: LCD 4,3" com tecnologia de alta visibilidade;</li> <li>• Homologado pela ANVISA.</li> </ul> | Unidade | 7  | R\$4.706,25           | R\$32.943,75 |
|                              | 23 | <b>NEGATOSCÓPIO:</b>  |         |    |                       |              |
|                              |    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bivolt;</li> <li>• Parte frontal em acrílico translúcido;</li> <li>• Iluminação homogênea através de placas de led;</li> <li>• Acendimento através de interruptor individual;</li> <li>• Homologado pela ANVISA.</li> </ul>  | Unidade | 11 | R\$532,15             | R\$5.853,65  |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b> |    |   |         |    | <b>R\$ 121.649,97</b> |              |

|                              |    |  |     |    |                      |             |
|------------------------------|----|--|-----|----|----------------------|-------------|
|                              |    | <u>KIT PARA INSERÇÃO DE DIU:</u>   |     |    |                      |             |
|                              | 24 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit contendo:</li> <li>• 01 unid. - Estojo Inóx 26 x 12 x 6 cm perfurado GG;</li> <li>• 01 unid. - Pinça Cheron 24 cm;</li> <li>• 01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm;</li> <li>• 01 unid. - Tesoura Metzembbaum 26 cm reta;</li> <li>• 01 unid. - Histerômetro Collin 28 cm;</li> <li>• 01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 1 pequeno;</li> <li>• 01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 2 médio;</li> <li>• Homologado pela ANVISA;</li> <li>• Garantia de 12 meses.</li> </ul>   | Kit | 12 | R\$610,24            | R\$7.322,88 |
| 3                            | 25 | <u>KIT PARA PEQUENA CIRURGIA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit para pequenos procedimentos cirúrgicos contendo:</li> <li>• 01 - Estojo perfurado 20 x 10 x 5 cm GG;</li> <li>• 01 - Cabo para bisturi N. 03;</li> <li>• 01 - Par de afastadores Farabeuf 10 x 120 mm;</li> <li>• 02 - Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm;</li> <li>• 01 - Pinça para assepsia Pean 14 cm;</li> <li>• 01 - Porta agulha Derf 12 cm com vídea;</li> <li>• 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm curva;</li> <li>• 01 - Tesoura Íris delicada 11 cm reta;</li> <li>• 01 - Tesoura Cirúrgica 15 cm reta fina / fina;</li> <li>• 01 - Pinça Adson 1x2 dentes 12 cm delicada;</li> <li>• 01 - Pinça Adson com serrilha 12 cm delicada;</li> <li>• 01 - Pinça Adson Brown 9x9 dentes 12 cm delicada;</li> <li>• Homologado pela ANVISA;</li> <li>• Garantia de 12 meses.</li> </ul> | Kit | 5  | R\$1.043,33          | R\$5.216,65 |
|                              | 26 | <u>KIT SUTURA:</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Kit para pequenos procedimentos de sutura contendo:</li> <li>• 01 - Estojo perfurado 20 x 10 x 5 cm;</li> <li>• 01 - Cabo para bisturi N. 03;</li> <li>• 01 - Pinça Anatômica Dente de Rato 12 cm;</li> <li>• 01 - Pinça Anatômica Dissecção 12 cm;</li> <li>• 01 - Pinça Halstead Mosquito curva 12 cm;</li> <li>• 01 - Porta agulha Derf 12 cm sem vídea;</li> <li>• 01 - Tesoura Íris delicada curva 11 cm;</li> <li>• Homologado pela ANVISA;</li> <li>• Garantia de 12 meses.</li> </ul>  | Kit | 15 | R\$206,67            | R\$3.100,05 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b> |    |  |     |    | <b>R\$ 15.639,58</b> |             |

|  |    |   |         |    |           |              |
|--|----|---|---------|----|-----------|--------------|
|  | 27 | <u>CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO (VACINA):</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 Litros;</li> <li>• Com termômetro digital;</li> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Revestimento interno: Placa de isopor "EPS";</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte;</li> <li>• Display LCD;</li> <li>• Alimentação por 2 x LR44 baterias botão;</li> <li>• Faixa de temperatura: -50 – +110°C;</li> </ul> | Unidade | 22 | R\$605,19 | R\$13.314,18 |
|--|----|---|---------|----|-----------|--------------|

|                              |   |         |    |                      |             |
|------------------------------|---|---------|----|----------------------|-------------|
|                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Precisão: <math>\pm 1^{\circ}\text{C}</math>;</li> <li>• Tamanho display: 47 x 28 x 14mm.</li> </ul>   |         |    |                      |             |
| 28                           | <u>TERMÔMETRO DIGITAL (VACINA):</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Faixa de temperatura interna: <math>20^{\circ}\text{C}</math> a <math>50^{\circ}\text{C}</math> / <math>^{\circ}\text{F}</math>;</li> <li>• Faixa de temperatura externa: <math>-50^{\circ}\text{C}</math> a <math>70^{\circ}\text{C}</math> / <math>^{\circ}\text{F}</math>;</li> <li>• Resolução Interna/externa: <math>0,1^{\circ}\text{C}</math>;</li> <li>• Exatidão Interna/externa: <math>0^{\circ}\text{C}</math> a <math>50^{\circ}\text{C} \pm 1^{\circ}\text{C}</math> / <math>-50^{\circ}\text{C}</math> a <math>0^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}</math> / <math>50^{\circ}\text{C}</math> a <math>70^{\circ}\text{C} \pm 2^{\circ}\text{C}</math>;</li> <li>• Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA;</li> <li>• Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m;</li> <li>• Dimensões: 110x70x20 mm;</li> <li>• Tipo de tela: digital.</li> </ul> | Unidade | 15 | R\$95,08             | R\$1.426,20 |
| 29                           | <u>CAIXA TÉRMICA 6 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 6L;</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte.</li> </ul>  | Unidade | 2  | R\$63,61             | R\$127,22   |
| 30                           | <u>CAIXA TÉRMICA 12 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 12L;</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte.</li> </ul>  | Unidade | 2  | R\$64,48             | R\$128,96   |
| 31                           | <u>CAIXA TÉRMICA 18 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 18L;</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte.</li> </ul>  | Unidade | 2  | R\$76,96             | R\$153,92   |
| 32                           | <u>CAIXA TÉRMICA 26 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 26L;</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte.</li> </ul>  | Unidade | 2  | R\$83,63             | R\$167,26   |
| 33                           | <u>CAIXA TÉRMICA 34 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 34L;</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte.</li> </ul>  | Unidade | 2  | R\$106,66            | R\$213,32   |
| 34                           | <u>CAIXA TÉRMICA 42 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 42L;</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte.</li> </ul>  | Unidade | 2  | R\$362,67            | R\$725,34   |
| 35                           | <u>CAIXA TÉRMICA 75 LITROS</u> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: Polipropileno;</li> <li>• Capacidade: 75L;</li> <li>• Aparência simples com alça para transporte.</li> </ul>  | Unidade | 2  | R\$382,27            | R\$764,54   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b> |   |         |    | <b>R\$ 17.020,94</b> |             |

## 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues durante horário comercial, pela CONTRATADA, no Serviço de Escritório Local do Distrito Sanitário Especial Indígenas de Minas Gerais e Espírito Santo (DSEI MG/ES), situado na rua Augusto Sizenando Corrêia, nº 556, bairro De Carli, Aracruz-ES, CEP: 29194-044.
- 7.2. Os produtos deverão ser fornecidos em entrega única, novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de uso e funcionamento, devidamente acondicionados nas embalagens originais do fabricante;
- 7.3. Todas as despesas relativas ao transporte, frete, seguro contra perdas ou avarias correrão por conta da CONTRATADA.
- 7.4. Os itens que apresentarem defeitos, inconformidades ou avarias constatadas no ato do recebimento ou durante o período de garantia deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da notificação formal;
- 7.5. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela integridade dos bens durante o transporte, carregamento, descarregamento, manuseio e entrega, respondendo por quaisquer danos ou prejuízos ocorridos até o recebimento definitivo pela equipe designada para fiscalização e recebimento dos materiais.

## 8. DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo de vigência da contratação será de **90 dias**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma prevista nos termos do Regulamento de Compras e Contratações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, de 10 de junho de 2025.

## 9. DA PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. Até **60 dias** após a assinatura do contrato.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.
- 10.2. O pagamento estará condicionado à comprovação da entrega integral do objeto contratado, após o recebimento definitivo dos equipamentos no local de entrega definido, à conferência das especificações técnicas, à verificação da documentação fiscal correspondente e atesto da fiscalização.
- 10.3. O pagamento será realizado por depósito, pix ou transferência bancária em conta de titularidade da CONTRATADA, indicada na Nota Fiscal.
- 10.4. O prazo para pagamento será de até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal dessa Contratante. **Ressalta-se que a Agência não realiza pagamento antecipado**, sendo o desembolso condicionado à efetiva entrega dos produtos e/ou serviços, em conformidade com as especificações estabelecidas.
- 10.5. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.
- 10.6. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

## 11. DA PROPOSTA

- 11.1. A proposta comercial deverá ser apresentada **em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa**, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.
- 11.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura das propostas.
- 11.3. Todas as despesas relacionadas à entrega, incluindo frete, seguros, carga e descarga, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.
- 11.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, ANVISA, ANATATEL, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.
- 11.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados **até o prazo limite do preâmbulo**, exclusivamente para o e-mail: **adquisicoes.riodoce@agenciasus.org.br**.
- 11.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.
- 11.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.
- 11.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do **CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto** (matriz ou filial).
- 11.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

| QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE - DADOS OBRIGATÓRIOS |  |
|--|--|
| Razão Social   |  |

|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Nome Fantasia</b>                 |  |
| <b>CNPJ</b>                          | Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz.</li> <li>• Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.</li> </ul>   |
| <b>Endereço</b>                      | Com CEP  |
| <b>Telefone(s) de Contato</b>        | Com DDD  |
| <b>Dados Bancários</b>               | Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)   |
| <b>Representante Legal</b>           | O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes;</li> <li>• Procuração específica para fins deste processo;</li> <li>• Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.</li> </ul> |
| <b>CPF do Representante Legal</b>    |  |
| <b>E-mail do Representante Legal</b> |  |
| <b>Validade da Proposta</b>          | Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.  |
| <b>Prazo de Entrega</b>              | Informar em dias corridos (não úteis)  |
| <b>Valor Unitário de Cada Item</b>   |  |

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os requisitos de habilitação fiscal, social, trabalhista e técnica operacional.

12.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.1.6. Declaração de que o fornecedor tem pleno conhecimento e concordância de todos os termos e condições estabelecidas no instrumento convocatório, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, conforme inciso III do Art. 38 do RCC da AgSUS.

12.1.7. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio de atestados de capacidade técnico-operacional.

12.1.7.1. Os atestados de capacidade técnico-operacional deverão comprovar fornecimento anterior de **equipamentos médicos similares aos objetos desta contratação**, em quantidade e complexidade compatíveis, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.1.7.2. Serão admitidos, para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, **um ou mais atestados**, cujos quantitativos poderão ser somados para demonstrar a experiência mínima exigida.

12.1.7.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, desde que vinculados ao mesmo CNPJ raiz e desde que essa empresa (matriz ou filial) seja a

responsável pela execução do objeto.

12.1.7.4. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

12.1.7.5. Consideram-se compatíveis, para fins deste item, os fornecimentos de equipamentos médicos de diagnóstico, monitorização, suporte e apoio assistencial, em contextos de atenção à saúde, inclusive quando realizados para outros entes ou programas, desde que guardem semelhança com os itens descritos nesta requisição

12.1.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.1.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **13. CONTRATAÇÃO**

13.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de *03 (três) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela AgSUS.

13.4. O Aceite da Ordem de Serviço ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.4.1. referida Ordem de Serviço está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Regulamento da AgSUS;

13.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Regulamento da AgSUS.

13.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no item 8.

### **14. DAS PENALIDADES**

14.1. Assegurado a ampla defesa e o contraditório, durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes penalidades, previstas pelo artigo 74 do Regulamento de Compras e Contratações da Agência, aprovado pela Resolução nº 23, de 10 de junho de 2025:

14.1.1. desclassificação do participante;

14.1.2. perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no Art. 59 daquele Regulamento;

14.1.3. advertência; e

14.1.4. suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 2 (dois) anos.

14.2. As penalidades previstas durante o processo de escolha do fornecedor, recusa injustificada em assinar o contrato e demais, estão previstas nos Art.75 a 79 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

### **15. DOS ANEXOS**

15.1. Compõem o presente instrumento convocatório os seguintes Anexos:

15.1.1. Anexo I - Quadro de Aviso.

15.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

15.1.3. Anexo III - Declaração de inexistência de parentesco; e

15.1.4. Anexo IV - Minuta de Contrato.

**Coordenação de Contratações e Serviços  
UAC/DIOP/AgSUS**